COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 001/2026 - LEG
ORIGEM:- MESA EXECUTIVA

PARECER

Vem à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mauá da Serra, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

A proposição encontra-se devidamente instruída com parecer jurídico favorável da Casa, o qual atesta a regularidade constitucional e legal da matéria.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e à adequação da despesa às normas fiscais vigentes.

A iniciativa da Mesa Executiva mostra-se adequada e legítima, por tratar de matéria relacionada à organização administrativa e à remuneração dos servidores do Poder Legislativo, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira.

No que se refere ao impacto orçamentário e financeiro, verifica-se que a despesa decorrente da revisão geral anual incide exclusivamente sobre a folha de pagamento da Câmara Municipal, estando compatível com as dotações orçamentárias próprias do Legislativo, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Observa-se, ainda, que a proposição atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente quanto aos limites de despesa com pessoal, não extrapolando os percentuais legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

A recomposição inflacionária, acrescida de aumento real, foi fixada em percentual razoável e compatível com a capacidade financeira da Casa Legislativa, não gerando impacto negativo nas finanças públicas.

Diante do exposto, **a** Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026**, por entender que a** matéria é financeira e orçamentariamente viável, encontra-se adequada às normas fiscais vigentes e respeita os limites legais de despesa.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2026.

EDSON ROSA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador